



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 262/2022-PRES/CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 20 de junho de 2022.



À

Sua Excelência o Senhor

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Félix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 008/2022-MD/CMSFX**, sobre o **Projeto de Lei nº 007/2022**, de 30 de maio de 2022, que **“Autoriza a Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2022 e dá outras providências”**.


Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na **20ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 2ª Sessão Anual, realizada em 15 de junho de 2022**, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela **aprovação**, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo n. 012/2022-CMSFX**:

- **Projeto de Lei nº 007/2022**, de 30 de maio de 2022, que **“Autoriza a Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no exercício de 2022 e dá outras providências”**.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 008/2022-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 008/2022-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 20/06/2022


Wathyla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na ordem de R\$ 11.283.720,88 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais, oitenta e oito centavos), para ocorrer despesa de capital com Construção de Escola Padrão 12 Salas Ensino Médio – Distrito Taboca, proveniente de Convênio, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

07.01 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.0003.1.111 – Construção de Escola Padrão 12 Salas Ensino Médio – Distrito Taboca; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 11.283.720,88

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 1.814.768,67 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para ocorrer despesa de capital com Construção do Complexo de Atendimento ao Produtor Rural, proveniente do Convênio nº 21/2022-SEDAP, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

09.10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 20.606.0006.1.112 – Construção do Complexo de Atendimento ao Produtor Rural; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.814.768,67

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n.º. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Excesso de Arrecadação na ordem de R\$ 278.120,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais), para ocorrer despesa corrente com a realização da 15ª Exposição Agropecuária de São Félix do Xingu, proveniente de Convênio, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:


09.10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; 20.608.0006.1.115 – Apoio a Realização da 15ª Exposição Agropecuária de SFX - Conv. Estado; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 61.320,00; 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 216.800,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 20 de junho de 2022.



Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente da CMSFX

Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
1ª Secretária da CMSFX

Ver. **Oderleia Rodrigues dos Santos Castro** (REP)
2ª Secretária da CMSFX